



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS
GABINETE DO PREFEITO

PORTEIRA Nº 010/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 103/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **DENISE HELENA ARAUJO GRACIA**, Matrícula nº 42412-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para o exercício da função de coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,
06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.


HELIOMAR KLABUNDE
Prefeito Municipal

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 14/01/2026.
Número da edição: 4010

Município de Paranhos

PORTARIA Nº 010/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a revogação de Portaria que designou servidora pública para cargo em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 49 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica **REVOGADA** a Portaria nº 103/2025, de 06 de fevereiro de 2025, que designou a servidora **DENISE HELENA ARAUJO GRACIA**, Matrícula nº 42412-12, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível III, Classe D, para o exercício da função de coordenadora pedagógica, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Artigo 2º - Determina-se à Secretaria Municipal de Administração, por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, que adote todas as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria, incluindo a devida baixa nos registros funcionais e demais atos cabíveis.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

06 de janeiro de dois mil e vinte e seis.

HELIOMAR KLABUNDE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rudiney Salapata